



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE ARAGUATINS-TO

Código 2102024355

QUARTA, 30 DE OUTUBRO DE 2024

ANO I

EDIÇÃO Nº 210

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS-TO

Praça Anselmo Ferreira Guimarães  
Araguatins-TO/CEP: 77950-000

### AQUILES PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal

- ✓ Diário Oficial Assinado Eletronicamente.
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://www.araguatins.to.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.

## SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal .....	2
DECRETO Nº 266/2024 .....	2
DECRETO Nº 267/2024 .....	2
► Secretaria Municipal de Saúde-FMS .....	2
PORTARIA SEMUS Nº 032/2024 .....	2
PORTARIA SEMUS Nº 033/2024 .....	2

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

**2102024355**



## PREFEITURA MUNICIPAL

## DECRETO Nº 266/2024

Araguatins - TO, 30 de outubro de 2024.

O Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pelo art. 91 da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o disposto nos Arts. 29 e 30 da Constituição Federativa do Brasil;

Considerando o disposto na lei 561/1994;

Considerando o disposto na lei 1219/2016 e suas alterações;

## RESOLVE:

**Art. 1º - Exonerar** a pedido a Servidora, **KARINA DE LIMA HOLANDA**, do Cargo Comissionado de **Superintendente de Controle Interno**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31 de outubro de 2024.

**Art. 2º - Este Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, 30 de outubro de 2024.

AQUILES PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 267/2024

Araguatins - TO, 30 de outubro de 2024.

O Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pelo art. 91 da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o disposto nos Arts. 29 e 30 da Constituição Federativa do Brasil;

Considerando o disposto na lei 561/1994;

Considerando o disposto na lei 1219/2016 e suas alterações.

## RESOLVE:

**Art. 1º - Exonerar** o Servidor, **WALLESSON FERREIRA DE SOUZA**, Assistente Administrativo, do Cargo Comissionado de **Coordenador de Epidemiologia**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º - Nomear** o Servidor, **WALLESSON FERREIRA DE SOUZA**, Assistente Administrativo, para exercer o Cargo Comissionado de **Superintendente de Controle Interno**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de novembro de 2024.

**Art. 3º - Este Decreto** entra em vigor na data de sua publicação,

revogando as disposições em contrário.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, 30 de outubro de 2024.

AQUILES PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

## PORTARIA SEMUS Nº 032/2024

Araguatins/TO, 30 de outubro de 2024.

**Dispõe sobre a revogação da Portaria Nº 022/2024 que designa servidor para a função de Agente de Contratação do Fundo Municipal de Saúde.**

O Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Araguatins, Estado do Tocantins, excelentíssimo Senhor, **RUY MATOS OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais e constitucionais que o cargo lhe confere, nos termos do art. 197 da CF/1988, ainda nas disposições da Lei Orgânica Municipal de Araguatins - TO, e ainda, a Lei municipal nº 611/97, que cria e normatiza o Fundo Municipal de saúde de Araguatins - TO.

## RESOLVE:

**Art. 1º REVOGAR** a portaria nº 022/2024 de 09 de maio de 2024, do Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 2º - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, aos 30 de outubro de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUATINS, Estado do Tocantins, aos 30 de outubro de 2024.

## REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RUY MATOS OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 241/2022

## PORTARIA SEMUS Nº 033/2024

Araguatins/TO, 30 de outubro de 2024.

**Dispõe sobre a revogação da PORTARIA Nº 026/2024 e designação de servidores para exercerem a função de Fiscal de Contrato, para atuarem na fiscalização dos Contratos do Fundo Municipal de Saúde.**

O Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Araguatins, Estado do Tocantins, excelentíssimo Senhor, **RUY MATOS OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais e constitucionais que o cargo lhe confere, nos termos do art. 197 da CF/1988, ainda nas disposições da Lei Orgânica Municipal de Araguatins - TO, e ainda, a Lei municipal nº 611/97, que cria e normatiza o Fundo Municipal de Saúde/TO.

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 - Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional.

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** que os servidores designados, desempenharão suas funções no âmbito dos contratos do Fundo Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Fiscais de Contratos são:**

- Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o Contrato transcorra de forma regular;
- Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
- Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
- Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
- Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
- Manifestar-se sobre quais quer solicitações da contratada, em especial ensejará aplicação de penalidades;

**CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais de Contrato, são:**

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- Indicar as eventuais glosas das faturas;
- Informar ao Gestor de Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de
- Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstância do referente à o recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;
- Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
- Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições e editalícias e, fundamentam ente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REVOGAR a Portaria Nº 026/2024 e se pôr a valer esta, DESIGNANDO os servidores abaixo relacionados, em observância ao disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133/2021, para compor a equipe responsável pelo**

**Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos do Fundo Municipal de Saúde.**

**RUY MATOS OLIVEIRA**, portador do CPF nº 999.550.591-68, Gestor de Contrato do Fundo Municipal de Saúde.

**ALESSANDRA PEREIRA DE SOUSA**, portadora do CPF sob o Nº 953.256.891-34, para atuar como fiscal de contrato celebrado para Vigilância em Saúde.

**ANA CARLA ALVES BRAÚNA**, portadora do CPF sob o Nº 014.338.641-77, para atuar como fiscal de contrato celebrado para Tratamento Fora do Domicílio - TFD.

**ANTONIO CARLOS MENDES**, portador do CPF sob o Nº 061.018.996-40, para atuar como fiscal de contrato para Saúde Bucal.

**CÍCERA DAILMA ALEXANDRE DA SILVA**, portadora do CPF sob o Nº 028.766.441-42, para atuar como fiscal de contrato celebrado para Atenção Básica.

**DAFYLLA KELLY SILVA OLIVEIRA**, portadora do CPF sob o Nº 012.677.403-02, para atuar como fiscal de contrato celebrado para Farmácia Municipal e Medicamentos em geral.

**DELMAIR SILVA MIRANDA**, portadora do CPF sob o Nº 577.091.733-49, para atuar como fiscal de contrato celebrado para a Residência Terapêutica.

**HUMBERTO SOUSA CRUZ**, portador do CPF sob o Nº 851.705.261-72, para atuar como fiscal de contrato celebrado para as Unidades Básicas de Saúde.

**ILTON PEREIRA DOS REIS**, portador do CPF sob o Nº 901.416.011-91, para atuar como fiscal de contrato celebrado para o Hospital Municipal de Araguatins.

**JOAQUIM MIRANDA LEITE**, portador do CPF sob o Nº 354.396.881-53, para atuar como fiscal de contrato celebrado para a Frota de Veículos da Secretaria de Saúde.

**JULLIANY KAROLINY DA SILVA GUEDES**, portadora do CPF sob o Nº 053.438.611-30, para atuar como fiscal de contrato celebrado para Vigilância em Sanitária.

**LUZANIRA LAURINDO PEREIRA NETA**, portadora do CPF sob o Nº 599.572.631-53, para atuar como fiscal de contrato celebrado para o Laboratório Municipal.

**NILSON TAFAREL DA S. GONÇALVES**, portador do CPF sob o Nº 060.403.721-09, para atuar como fiscal de contrato do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS.

**Art. 2º** - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

2º - Um substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular

**Art.3º**- Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedir os de continuarem exercendo suas atribuições.

**Art. 4º** - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

**Parágrafo único.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco

potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

**Art.5º** - Em caso de ausência e ou impossibilidade de atuação do Gestor e Fiscal de contratos, em detrimento a férias, enfermidades ou motivo justificado, de imediato será designado servidor para exercer a respectiva função.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ao dia 30 de outubro de 2024.

**Art. 7º** - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUATINS, Estado do Tocantins, aos 30 de outubro de 2024.

**REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**RUY MATOS OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 241/2022

**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO**

**Aquiles Pereira de Sousa**

Prefeito Municipal

**Setor responsável pela publicação e assinatura digital**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Anselmo Ferreira Guimarães

Araguatins-TO/CEP: 77950-000

Página Oficial: [www.araguatins.to.gov.br/diariooficial](http://www.araguatins.to.gov.br/diariooficial)

**SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA CRIAÇÃO, DIGITAÇÃO, REVISÃO E ENVIO DOS DOCUMENTOS PUBLICADOS NESTE D.O.E.**

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO: Marcos Rosal Guimarães

*Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas*

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CERTIFICADO DIGITALMENTE**

A Prefeitura Municipal de Araguatins do Tocantins dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial.